



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Terezinha		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Terezinha, em Pacajus, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza para o exercício de direção em favor de Dalva Queiroz de Carvalho, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11704076-2	PARECER Nº 1386/2012	APROVADOEM: 23.05.2012

I – RELATÓRIO

Dalva Queiroz de Carvalho, diretora do Colégio Santa Terezinha, instituição situada na Rua Cel. Cícero Nogueira Queiroz, Pacajus, Censo 23084561, mediante o processo nº 11704076-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a autorização para direção, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 600/2011, da Assessora Técnica Liduina S. Campos do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Terezinha, em Pacajus, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e a autorização para direção em favor de Dalva Queiroz de Carvalho, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE